

ASA BRANCA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 11.694.617/0001-70 - NIRE 35.300.389.395

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 23 de junho de 2026, às 12:00 horas, na sede social da Asa Branca VI Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, parte, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. 4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e aprovar (i) a redução do capital social da Companhia, por ter sido considerado excessivo, com a consequente restituição à acionista de parte do valor do capital, em moeda corrente nacional; (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, com o consequente cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., passando este de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), resultando em uma redução de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante o cancelamento de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante correspondente à redução de capital será restituído à acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários, por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), representado por 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), representado por 13.000.000 (treze milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, uma redução de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com o cancelamento de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), representado por 13.000.000 (treze milhões) de ações, sendo todas ordinária, nominativas e sem valor nominal." (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: Asa Branca Holding S.A. São Paulo/SP, 23 de junho de 2026. Mesa: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Presidente, Patrícia de Araujo Levy - Secretária. Acionista: ASA BRANCA HOLDING S.A. - Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho - Diretor, Patrícia de Araujo Levy - Diretora.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>